



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.535  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.115 DE 22/11/2.016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ACESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA</b>	
(036) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(047) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(058) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(073) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(081) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.600,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
(120) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.300,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(146) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>10.301.0011.2021</b> (169) 3.3.90.32.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.700,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b> (244) 3.3.90.32.00		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(245) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	78.000,00
<b>12.361.0012.2028</b> (265) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	23.000,00
		<b>FUNDEB ENSINO FUND. (40%)</b>	
<b>12.361.0012.2029</b> (294) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.000,00
		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.600,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b> (309) 3.3.90.32.00		<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
<b>12.365.0013.2034</b> (322) 3.3.90.32.00		<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b> (347) 3.3.90.32.00		<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>257.300,00</b>

**Art 2º - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 257.300,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita do FPM, (lei da repatriação), que ingressaram no mês de novembro/2016.

Conta Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Valor R\$
1.700.00.00.00		Transferência Correntes	
1.720.00.00.00		Transferências Intergovernamentais	
1.721.00.00.00		Transferência da União	
1.721.01.00.00		Participação na Receita da União	
1.721.01.02.00	033	Cota - Parte do FPM	257.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>257.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Novembro de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**